

DECRETO Nº 589

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

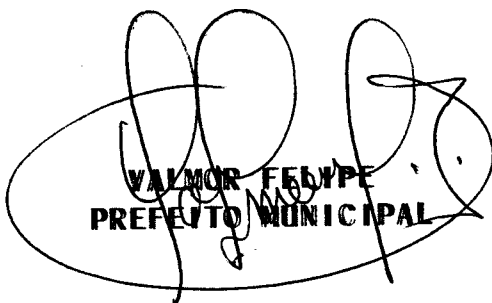
DECRETA:

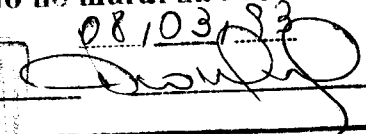
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Km 06	Cr\$ 8.783,00
Km 10	Cr\$ 8.783,00
Km 15	Cr\$ 8.783,00
Linha Guquelin	Cr\$ 9.634,00
Linha Frizzo	Cr\$ 12.846,00
Linha Piva	Cr\$ 16.060,00
Linha Pereira	Cr\$ 17.984,00
Linha Kenhf	Cr\$ 19.272,00
Linha N. Sr ^a . Aparecida	Cr\$ 22.483,00
São Domingos	Cr\$ 24.410,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 21.732,00
Encomendas	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
28/03/93


PUBLICADO
Em 08/03/93
SB

CRISTALINA
Cristalina de Oliveira
Cristalina de Oliveira
Cristalina de Oliveira
Cristalina de Oliveira